



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CÂMPUS LAGES

RESOLUÇÃO CCL Nº 62, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018

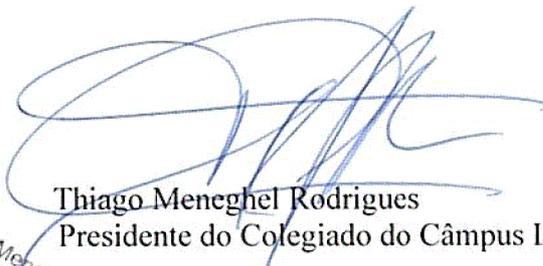
Homologa resoluções ad referendum.

O DIRETOR GERAL, PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CÂMPUS LAGES / IFSC, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno do Câmpus Lages, aprovado por meio da Resolução 20/2017/CS,

RESOLVE:

Homologar as resoluções ad referendum, conforme relacionado:

- I - Resolução Ad Referendum CCL Nº 43, de 23 de outubro de 2018;
- II - Resolução Ad Referendum CCL Nº 50, de 23 de outubro de 2018;
- III - Resolução Ad Referendum CCL Nº 51, de 29 de outubro de 2018;
- IV - Resolução Ad Referendum CCL Nº 52, de 08 de novembro de 2018;
- V - Resolução Ad Referendum CCL Nº 53, de 13 de novembro de 2018;
- VI - Resolução Ad Referendum CCL Nº 54, de 22 de novembro de 2018;
- VII - Resolução Ad Referendum CCL Nº 55, de 30 de novembro de 2018.



Thiago Meneghel Rodrigues
Presidente do Colegiado do Câmpus Lages - IFSC

Prof. Thiago Meneghel Rodrigues
Matricula SIAPE 1823635
DIRETOR GERAL
Câmpus Lages do IFSC
Portaria nº 508, DOU de 04/02/2016